



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Versão 2023.1 (NLL)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
PAD nº	018765/2024
Setor demandante	SIDS
Coordenadoria demandante	CO/INF
Secretaria demandante	SECTI

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
Dentro da estratégia de proteção e recuperação de dados e sistemas, segurança da informação e continuidade de negócios, a solução de proteção oferecida pelo software Veeam tem sido utilizada desde 2017 pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). Em consonância a Instrução Normativa DG/TRE-PR nº 7/2018, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para a realização de Cópias de Segurança (backup) de dados e de sistemas de informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, reforça-se que todas as rotinas de backup são realizadas através do software Veeam. A contratação de subscrição do software de backup Veeam se justifica pela necessidade crítica de garantir a proteção, disponibilidade e recuperação dos dados e sistemas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação e continuidade de negócios. A proteção contra perda de dados é de fundamental criticidade para a operação do TRE-PR. Nesse aspecto, o software Veeam fornece recursos avançados de backup e replicação, essenciais para prevenir a perda de informações críticas em casos de falhas de hardware, ataques cibernéticos, erros humanos ou desastres. Além disso, é necessário a possibilidade de uma rápida recuperação de dados e sistemas. No cenário atual, essa solução permite restaurações rápidas e granulares, minimizando o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo TRE-PR.

Do ponto de vista de otimização de recursos, o Veeam oferece recursos de deduplicação e compressão que reduzem o espaço de armazenamento necessário para backups, otimizando o uso da infraestrutura existente.

A solução é compatível com infraestruturas on-premises e em nuvem, adequando-se à estratégia de TI do TRE-PR, que definiu uma abordagem híbrida para projetos futuros que envolvam infraestrutura de tecnologia. Observa-se também o fato de que é utilizado como plataforma de virtualização o conjunto de softwares da VMWare, que possui plena compatibilidade e integração com o software de backup desenvolvido pela Veeam. Além disso, também há compatibilidade com o sistema operacional utilizado pelos ambientes de banco de dados, conferindo mais robustez às iniciativas de proteção de dados.

Ao se tratar da simplificação da operação, é importante ressaltar os recursos de automação e gerenciamento centralizado que reduzem a carga operacional da equipe de TI, permitindo maior foco em atividades estratégicas.

Sob o modelo de licenciamento por subscrição, observa-se uma adequação da solução ao crescimento das necessidades da instituição de forma flexível.

Além disso, recursos como criptografia e proteção contra ransomware fortalecem a postura de segurança da informação do TRE-PR.

Esta contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, especialmente no que tange à garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Portanto, a contratação proposta é essencial para assegurar a integridade, disponibilidade e recuperabilidade dos dados e sistemas do TRE-PR, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e o cumprimento de sua missão institucional.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Descrição	Contratação de subscrição de software de backup
Quantidade estimada	300
Estimativa preliminar de valor	R\$ 1.451.987,61



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Data desejada para início do serviços ou entrega do bem	10/12/2025
Prazo de execução (se for o caso)	36 meses
Local de entrega ou local da prestação dos serviços	Sede do TRE-PR.

4. A DEMANDA FOI PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

SIM ▾

A demanda está prevista na PO 2025 sob o identificador 25PO193.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

ALTA ▾

Justificativa:

A presente demanda é essencial para cumprimento da Portaria Nº 345, de 20 de julho de 2021, que institui o Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios da Justiça Eleitoral do Paraná - SGCN-TRE/PR.

Além da Portaria mencionada, essa demanda dá subsídios para atendimento da Instrução Normativa nº 07/2018 que dispõe sobre a política de backups.

A indisponibilidade do software aqui demandado impacta diretamente na capacidade do TRE-PR em realizar backups e restaurar dados em caso de falhas ou incidentes.

6. VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO

NÃO ▾

A demanda está vinculada ou tem alguma similaridade a algum contrato em execução/encerrado ou outra demanda prevista no PCA?

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO ¹

MARCA R (X)	OBJETIVOS	PANORAMA
	Garantia dos direitos fundamentais	SOCIEDADE
	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	

¹ Conforme Resolução TRE-PR nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<input checked="" type="checkbox"/>	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	PROCESSOS INTERNOS
	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	
	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
<input checked="" type="checkbox"/>	Promoção da sustentabilidade	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	
	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	
<input checked="" type="checkbox"/>	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados	

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características da demanda, sugere-se à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a constituição da equipe de planejamento da contratação com os seguintes integrantes demandantes e técnicos:

Zilmar de Souza Junior	INTEGRANTE TÉCNICO
Max Luiz de Carvalho	INTEGRANTE DEMANDANTE

Assim, diante de todo o exposto e, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei 14.133/21 solicita-se à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- I - o registro da presente demanda no cronograma anual de contratações;
- II - indicação do Integrante Administrativo; e
- III - constituição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Ciente e de acordo.

Chefe da Seção Demandante: Zilmar de Souza Junior
(Assinado digitalmente)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Coordenador Demandante: Max Luiz de Carvalho
(Assinado digitalmente)

Secretário Demandante: Gilmar José Fernandes de Deus
(Assinado digitalmente)

Integrante Demandante: Max Luiz de Carvalho
(Assinado digitalmente)

Integrante Técnico: Zilmar de Souza Junior
(Assinado digitalmente)